



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1475

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Resoluções .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aviso de Licitação .....	3
Homologação / Adjudicação .....	3
Decisão do Prefeito .....	4
Dispensas - Aviso de Abertura .....	4
<b>Atos Administrativos</b> .....	5
Licenciamentos .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guararapes**  
CNPJ 48.468.284/0001-71  
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro  
Telefone: (18) 3606-8000  
Site: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

**Câmara Municipal de Guararapes**  
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro  
Telefone: (18) 3606-5500  
Site: [www.camaraguararapes.sp.gov.br](http://www.camaraguararapes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1475

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO Nº 4.202, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

#### **ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 3.175, DE 15 DE JANEIRO DE 2015, QUE INSTITUIU A SALA DE SITUAÇÃO DE DENGUE NO MUNICÍPIO DE GUARARAPES.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 2º do Decreto nº 3.175, de 15 de janeiro de 2015, que instituiu a Sala de Situação de Dengue no município de Guararapes, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º** A Sala de Situação que trata o artigo anterior será integrada por 2 representantes das seguintes áreas:

Departamento de Saúde	Sabrina de Cristo Ramos - Titular Cristiane Covolo Bonfietti Cunha - Suplente
Atenção Básica	Josyaline Aparecida de Oliveira - Titular Edson Fernandes Mendes - Suplente
Controle de Vetores	Elaine Maria Lagrotti Bracco - Titular Carla Denise Prates de Oliveira - Suplente
Vigilância Sanitária	Rodrigo Cândido de Oliveira - Titular Patrícia Sarto Prates Manzatti - Suplente
Vigilância Epidemiológica	Larissa Susana Martini Bertuzzo - Titular Edna Lúcia Alves dos Santos Sanches - Suplente
Defesa Civil e Segurança	Daniilo Silva Rodrigues - Titular Ricardo Gasparini Albuquerque - Suplente
Limpeza Urbana e Infraestrutura	Matheus da Silva Storti - Titular Elton Fernando de Oliveira - Suplente
Saneamento	Luciane Maria Antonioli Raniel de Moraes - Titular Clara Sabio Cantieri - Suplente
Planejamento	Marcos Alberto Braga - Titular Cássio Evair de Almeida - Suplente
Turismo	Dora Leila Henrique - Titular Bruno Vieira Bento da Silva - Suplente

**Parágrafo único.** A Sala de Situação será coordenada pelo representante do Departamento de Saúde, e na sua ausência, pelo seu suplente, e terá como objetivo implementar as atribuições, conforme artigo 3º.”

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4.062, de 14 de março de 2022.

Guararapes, 07 de fevereiro de 2023

*Alex Peramo de Arruda*  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO E ARQUIVADO** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

*Renata Bassani Dias*

*Diretora do Departamento Administrativo*

### Resoluções

### RESOLUÇÃO Nº 002, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

*“DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NA EDUCAÇÃO BÁSICA, MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL, PARA O PESSOAL DOCENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2023”*

Maria Inês Roberto, Diretora do Departamento de Educação do Município de Guararapes, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 36 da Lei Complementar nº. 170, de 13 de março de 2013 e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.999, de 27 de maio de 2013, que regulamenta o artigo 9º da Lei Complementar, nº 170 de 13 de março de 2013, que instituiu o Atendimento Educacional Especializado- AEE no município de Guararapes.

Artigo 4º(...)

§ 4º- quando disponíveis, as vagas serão publicadas em editais específicos, para conhecimento de todos os professores interessados da Rede Municipal

CONSIDERANDO que a administração pública tem a prerrogativa de abrir ou extinguir turmas de atendimento, de acordo com a demanda de público alvo, conforme determina o Decreto Municipal nº 2.999, de 27 de maio de 2013;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade e imparcialidade que devem nortear os atos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir atribuições para o emprego /função de Professor com formação de Atendimento Educacional Especializado - AEE e a qualificação profissional dentro do campo de atuação específico;

CONSIDERANDO a importância da promoção da qualidade da Educação, visando o desenvolvimento do ser humano, em face do compromisso de cada um dos segmentos envolvidos:

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DA ATRIBUIÇÃO

Art. 1º O Atendimento Educacional Especializado - AEE - será atribuído aos Professores das classes de docentes efetivos do quadro do magistério público municipal.

§ 1º No Atendimento Educacional Especializado os professores cumprirão jornadas de 24 (vinte e quatro), de 30 (trinta) ou 34 (trinta e quatro) horas semanais, de acordo com as necessidades da rede municipal de educação e a carga horária original do professor titular de cargo no município, que poderá ser afastado para tal função;

§ 2º Na atribuição de aulas, serão ofertadas 02 (duas)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1475

Página 3 de 7

turmas no período da manhã e 02 (duas) turmas no período da tarde, de acordo com a carga horária do emprego efetivo, podendo haver casos de acúmulo de função fazendo-se necessário de acordo com a necessidade de atendimentos;

Art. 2º Para participarem da atribuição do Atendimento Educacional Especializado - AEE - os professores deverão prioritariamente ter formação em Atendimento Educacional Especializado com o mínimo de 360 horas, em não havendo, poderá ser formação em Educação Inclusiva ou Educação Especial, com carga mínima de 360 horas.

Parágrafo único. Para o ano de 2023, as turmas de AEE serão atribuídas às professoras que atuaram na função de Professor de AEE no ano de 2022, levando-se em conta o aproveitamento das formações realizadas no ano anterior.

Art. 3º Aos profissionais que atuarão neste referido ano de 2023 na função de Professor de AEE, serão atribuídos alunos/turmas pela Coordenadora do AEE e Diretora do Departamento, de acordo com as necessidades do município;

Art. 4º A atribuição será realizada na quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023, às 18 horas e 15 minutos, no Departamento de Educação, a Rua João Batistela, nº 715, Guararapes;

Art. 5º O atendimento às crianças iniciará no dia 13 de fevereiro de 2023, nas respectivas salas distribuídas nas Unidades Escolares do município;

### CAPÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Fica expressamente vedada a atribuição de classe e/ou aulas ao docente que tenha sido demitido do serviço público, mediante processo administrativo disciplinar, nos últimos cinco anos.

Art. 7º A acumulação de 02 (dois) empregos ou de 02 (duas) funções de docentes, incluindo o AEE, somente será permitido, desde que:

I- O somatório da carga horária não exceda 64 (sessenta e quatro) aulas mensais;

II- Ocorra compatibilidade de horário;

III- Seja previamente expedido o ato decisório favorável ao acúmulo, nos termos da legislação em vigor.

IV- O horário de HTPC seja cumprido coletivamente, com a supervisão da Coordenadora de A.E.E.

Parágrafo único. Fica vedado o afastamento do cargo efetivo, para assumir sala de AEE, quando o docente titular não apresentar acúmulo legal de cargos, vinculados à Prefeitura Municipal de Guararapes.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guararapes, 07 de fevereiro de 2023

Maria Inês Roberto

Diretora do Departamento de Educação

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

##### PROCESSO Nº 021/2023

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO PANITUMUMABE 20MG/ML - FRASCO DE 5ML, EM ATENDIMENTO A MANDADO DE SEGURANÇA.

ENCERRAMENTO/ABERTURA: 23/02/2023 ÀS 14:00 HORAS

LOCAL: Rua Prudente de Moraes, nº 575 - Fundos.

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolin Telles, nº 674, e no site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Guararapes, 07 de fevereiro de 2023

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

#### Homologação / Adjudicação

#### ADJUDICAÇÃO

No processo licitatório nº 305/2022, modalidade Pregão Presencial nº 120/2022, objeto: Contratação de empresa especializada privada, com profissionais habilitados para prestação de serviços de saúde mental, para internação compulsória em psiquiatria infantil, visando o cumprimento de Mandado de Segurança (Processo nº 1004875-55.2022.8.26.0218), conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este edital como Anexo I, foi declarado vencedor, e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o senhor pregoeiro adjudicou a favor da empresa Oliveiras Centro de Apoio Psicológico de Tratamento Em Saúde Mental EIRELI, item 01, no valor total de R\$ 74.160,00. Ato contínuo, o Senhor Pregoeiro encerrou a sessão, tendo verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, encaminhando o processo ao Senhor Prefeito Municipal para a Homologação.

Guararapes, 03 de fevereiro de 2023

Antônio Marcos da Silva

Pregoeiro

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

##### PROCESSO Nº 305/2022

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2022

Em conformidade com o parecer do Senhor Pregoeiro e da Equipe de Apoio, na ata de abertura, do Parecer da Procuradoria Jurídica, e nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, homologo o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 120/2022, objeto: Contratação de empresa especializada privada, com profissionais habilitados para prestação de serviços de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1475

Página 4 de 7

saúde mental, para internação compulsória em psiquiatria infantil, visando o cumprimento de Mandado de Segurança (Processo nº 1004875-55.2022.8.26.0218), conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este edital como Anexo I, a favor da empresa Oliveiras Centro de Apoio Psicológico de Tratamento Em Saúde Mental EIRELI, no valor total de R\$ 74.160,00.

Guararapes, 03 de fevereiro de 2023

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

### Decisão do Prefeito

#### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

**PROCESSO Nº 004/2023**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023**

Na qualidade de ordenador de despesas e em atenção ao expediente subscrito pela Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, referente a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos multiprofissionais de orientação à gestão pública, consistentes na orientação governamental preventiva e consultiva para a Prefeitura Municipal de Guararapes/SP, autorizo a presente contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, de acordo com o processado.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

### Dispensas - Aviso de Abertura

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2023

**PROCESSO Nº 023/2023**

A Prefeitura Municipal de Guararapes, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público para o conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 012/2023, para a CONTRATAÇÃO DE CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS, ATOS INSTITUCIONAIS, EVENTOS E MOBILIZAÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA, CONFORME TERMO REFERÊNCIA.

Para tanto, convoca as empresas qualificadas e interessadas a apresentarem proposta comercial para o fornecimento dos serviços constantes do Termo de Referência, exclusivamente através do link: <http://138.97.36.146:8079/COMPRASEDITAL/>, das 09 horas do dia 09 de fevereiro de 2023 até as 17 horas do dia 13 de fevereiro de 2023. Demais informações através do telefone (18) 3406-1094.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o objeto em tela, será contatada pela Prefeitura Municipal de Guararapes para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

Guararapes, 07 de fevereiro de 2023

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2023

**PROCESSO Nº 024/2023**

A Prefeitura Municipal de Guararapes, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público para o conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 013/2023, objetivando a contratação de 1 (um) piscineiro para atuar na limpeza e manutenção das piscinas pertencentes ao município de Guararapes/SP, totalizando 03 (três) piscinas, conforme termo de referência.

Para tanto, convoca as empresas qualificadas e interessadas a apresentarem proposta comercial para o fornecimento dos serviços constantes do Termo de Referência, exclusivamente através do link: <http://138.97.36.146:8079/COMPRASEDITAL/>, das 09 horas do dia 09 de fevereiro de 2023 até as 17 horas do dia 13 de fevereiro de 2023. Demais informações através do telefone (18) 3406-1094.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o objeto em tela, será contatada pela Prefeitura Municipal de Guararapes para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

Guararapes, 07 de fevereiro de 2023

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1475

Página 5 de 7

### Atos Administrativos

### Licenciamentos



### Sistema Estadual de Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de GUARARAPES

#### LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-561-000009-1-4	DATA DE VALIDADE: 07/02/2024
Nº PROCESSO: 267/2002-GPES	DATA DO PROTOCOLO: 06/01/2023
Nº PROTOCOLO: 22/2023-VISAM-GPES	
SUBGRUPO: COMÉRCIO VAREJISTA	
AGRUPAMENTO: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 5611-2/03 LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO	
DETALHE:	
RAZÃO SOCIAL: LUCIO PEREIRA GUARARAPES - ME	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: BAR E MERCEARIA NOSSA SRA. APARECIDA	
CNPJ / CPF: 52.209.046/0001-19	NÚMERO: 274
LOGRADOURO: Rua BENEDITO PEREIRA DE MORAIS,	
COMPLEMENTO:	
BAIRRO: COPACABANA	
MUNICÍPIO: GUARARAPES	
CEP: 16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:	
RESPONSÁVEL LEGAL: URANITA MARIA DIAS PEREIRA	CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 39190184866	
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	UF:

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

**GUARARAPES**

**07/02/2023**

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1475

Página 6 de 7



### Sistema Estadual de Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: <b>351820601-863-000102-1-9</b>	DATA DE VALIDADE: <b>07/02/2024</b>
Nº PROCESSO: <b>1168/2013-GPES</b>	DATA DO PROTOCOLO: <b>28/06/2022</b>
Nº PROTOCOLO: <b>563/2022</b>	
SUBGRUPO: <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	
AGRUPAMENTO: <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: <b>8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA</b>	
OBJETO LICENCIADO: <b>ESTABELECIMENTO</b>	
DETALHE: <b>028 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I</b>	
RAZÃO SOCIAL: <b>NEGRO CHIQUITO E COSTA LTDA</b>	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: <b>COI - CLINICA ODONTOLOGICA INTEGRADA</b>	
CNPJ / CPF: <b>17.805.609/0001-30</b>	
LOGRADOURO: <b>Rua ARMANDO SALES DE OLIVEIRA</b>	NÚMERO: <b>356</b>
COMPLEMENTO:	
BAIRRO: <b>CENTRO</b>	
MUNICÍPIO: <b>GUARARAPES</b>	
CEP: <b>16700-000</b>	UF: <b>SP</b>
PÁGINA DA WEB:	
RESPONSÁVEL LEGAL: <b>MARCOS NEGRO CHIQUITO</b>	CONSELHO REGIONAL: <b>CRO</b>
CPF: <b>06736024862</b>	UF: <b>SP</b>
Nº INSCR. CONSELHO PROF: <b>98443</b>	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: <b>MARCOS NEGRO CHIQUITO</b>	CONSELHO REGIONAL: <b>CRO</b>
CPF: <b>06736024862</b>	UF: <b>SP</b>
Nº INSCR. CONSELHO PROF: <b>98443</b>	
RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: <b>NUBIA CRISTINA SILVA COSTA</b>	CONSELHO REGIONAL: <b>CRO</b>
CPF: <b>29125780867</b>	UF: <b>SP</b>
Nº INSCR. CONSELHO PROF: <b>107380</b>	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1475

Página 7 de 7

### LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-863-000102-1-9

DATA DE VALIDADE: 07/02/2024

#### SERVIÇOS ALBERGADOS

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS ALBERGADOS DO Nº CEVS DO ESTABELECIMENTO AO QUAL ESTÁ VINCULADO:

ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA  
CIRURGIA BUCO-MAXILO-FACIAL

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.  
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

**GUARARAPES**

**07/02/2023**

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA